



RESOLUÇÃO N.º 001/2024

Dispõe sobre a alteração da redação dos incisos I e II, do Art. 77, da Resolução 12/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos I e II, do Art. 77 da Resolução em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 – (...)

I – 8 (oito) minutos para cada Vereador fazer uso da Tribuna, admitindo-se uma tolerância de mais 2 (dois) minutos, a critério da Presidência;

II – 10 (dez) minutos para cada Líder de Bancada/Partidária Bloco Parlamentar falar ao final dos pronunciamentos dos demais Vereadores, admitindo-se uma tolerância de mais 2 (dois) minutos, a critério da Presidência.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Em, 08 de março de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)